



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de camisetas personalizadas para padronização e identificação das equipes envolvidas na organização e execução de evento institucional.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Confecção de camisetas personalizadas Carnaval 2026	Unidade	85

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas à padronização e identificação da equipe que atuará diretamente na organização, execução, coordenação e apoio do evento institucional, bem como dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, visando garantir eficiência operacional, organização, segurança, acessibilidade ao público e fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública.

A padronização visual dos servidores e agentes públicos envolvidos no evento é medida essencial para facilitar a identificação imediata por parte da população, visitantes, fornecedores e equipes de apoio, permitindo que o cidadão reconheça facilmente os responsáveis por prestar informações, orientações, encaminhamentos e suporte durante toda a realização do evento. Tal medida contribui significativamente para a fluidez dos atendimentos, redução de ruídos na comunicação e aumento da sensação de segurança e organização do espaço público.

Além disso, a utilização de camisetas personalizadas fortalece a imagem institucional do Município, transmite profissionalismo, organização administrativa e compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, reforçando a identidade visual do evento e a presença institucional junto à comunidade. A ação também contribui para a valorização dos servidores e colaboradores, promovendo integração entre as equipes e alinhamento visual entre os diversos setores envolvidos.

Sob o aspecto funcional, a identificação padronizada auxilia na organização logística do evento, permitindo melhor controle de acesso a áreas restritas, rápida localização de responsáveis por setores específicos e agilidade na resolução de demandas operacionais,



emergenciais ou de atendimento ao público. Tal prática é amplamente adotada em eventos públicos de médio e grande porte, configurando-se como medida de boa governança e planejamento administrativo.

A aquisição das camisetas atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, planejamento, transparência e razoabilidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o custo unitário do item é relativamente baixo frente aos benefícios operacionais, institucionais e organizacionais proporcionados. Trata-se de despesa necessária, adequada e proporcional à finalidade pública pretendida.

Ressalta-se que o objeto possui natureza comum, ampla oferta no mercado e possibilidade de ampla competitividade entre fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando qualidade, prazo e melhor relação custo-benefício.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação para atendimento do interesse público, garantindo a adequada execução do evento, a padronização institucional, a melhoria no atendimento à população e o cumprimento das boas práticas administrativas.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:



Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Alvará sanitário.

Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

Alvará ambiental.

Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Segue descrito abaixo, no item 5.2.

5.2 Formas de entrega/execução:



O evento ocorrerá nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, portanto as camisetas precisam estar entregues até o dia 06 de fevereiro, para que haja tempo hábil para entregar aos envolvidos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Andrade Neves, 552 – Secretaria de Turismo e Cultura, horário 08h até as 14h.

5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula: 6586-2
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6114-0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de pagamento: 45 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
					5779	



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$4.241,50.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 2886 0634

Renan Limberger Della Corte
Secretário de Turismo e Cultura